

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2020**

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

Alteração de Titularidade - INDEFERIDO
04/700.161/2020 - Sheila Rodrigues Pereira

**COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/05//2020**

Proc.04/202.253/2020 - SOLANGE DE CASTILHO MACHADO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.287/2020 - FLAVIO CORRÊA HASTENREITER

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.288/2020 - LUIS ALBERTO PENÃ CACHINGUANGO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.289/2020 - VITOR DILANO MORAES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.290/2020 - WAGNER DE BRITO RAMALHO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.291/2020 - LEONARDO TAVARES BENFICA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.154/2019 - JOSÉ MARCOS SOARES DE PAULA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.217/2020 - JOÃO LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.391/2019 - ANDRÉ MIGUEL DA SILVA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.255/2010 - ISMAEL WESLEY MATTOS MOREIRA

Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 012 RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2020.

Onde se lê: Presidente da CIPA
Leia-se: Vice Presidente da CIPA.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

Processo nº 01/300.369/2019 - Autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico SRP-COMPRASNET, para realização de Registro de Preços visando a contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de referência, na forma da Lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do RLC da IPLANRIO.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

Processo nº 01.300.126/2020 - AUTORIZO a contratação da Empresa QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, para prestação de serviços Licenciamento de serviço continuado Google Firebase,, com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

Processo nº 01/300.126/2020

Objeto: Prestação de serviços Licenciamento de serviço continuado Google Firebase
Partes: IPLANRIO e QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13.303/2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 5.676,00(cinco mil seiscientos e setenta e seis reais)

Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula 45/621.707-2.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

Processo 01/300.374/2016 - Autorizo a celebração do 1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 021/2016, firmado com a INGRAM MICRO BRASIL LTDA, para transferência da nossa matriz - Ingram Micro Brasil Ltda - CNPJ 01.771.935/0002-15 para a filial em SP CNPJ 01.771.935/0001-34.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4406 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 023 de 06/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 401 de 06 de maio de 2020, que Deliberou a aprovação do descredenciamento do CDR Centro, constante no **processo administrativo nº 09/002328/2019**, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4407 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 024 de 06/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 402 de 06 de maio de 2020, que Deliberou a aprovação do descredenciamento do Hospital Serviço de Assistência Social Evangélica - SASE, constante no **processo administrativo nº 09/001465/2019**, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4408 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 025 de 06/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 403 de 06 de maio de 2020, que aprova o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2020**, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4409 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 026 de 06/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 404 de 06 de maio de 2020, que tornou público a deliberação ocorrida na reunião ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom, sobre a notícia da decisão da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro em instalar um tomógrafo no pátio de uma Igreja na comunidade da Rocinha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4410 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 027 de 06/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 405 de 06 de maio de 2020, que torna público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a proposta de Pactuação de metas interfederativas estaduais e nacionais para o ano de 2020, com recomendações, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Colegiado, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO